



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

PROPOSTA N.º 580/2025

Assunto: **Elevador da Glória – Aprovar as medidas constante da presente proposta**

Considerando que:

a) No passado dia 3 de setembro de 2025, pelas 18h05, ocorreu um grave acidente no Elevador da Glória, na cidade de Lisboa, que provocou a morte de 16 pessoas e causou mais de 20 feridos, vários deles em estado crítico, constituindo **uma das mais severas tragédias urbanas da história recente da cidade;**

b) **Este desastre tem um impacto profundo não apenas sobre as vítimas, as suas famílias e seus amigos, mas também sobre toda a cidade de Lisboa, mergulhando-a num estado coletivo de choque, consternação e luto, e obrigando a uma reflexão séria sobre a segurança, os procedimentos e os modelos de gestão dos equipamentos públicos;**

c) De acordo com os registos históricos conhecidos, este é o acidente mais grave ocorrido na cidade de Lisboa nos últimos 60 anos, apenas superado, em número de vítimas mortais, pelo desastre da cobertura da estação do Cais do Sodré, ocorrido em 28 de maio de 1963, que provocou 49 mortos e 69 feridos;

d) A dimensão desta tragédia confere ao momento presente uma responsabilidade política e institucional sem precedentes, **impondo à Câmara Municipal de Lisboa uma atuação firme, transparente e diligente, reconhecendo que há um antes e um depois deste acidente, e que o futuro da confiança pública dependerá da forma como forem apuradas as causas e assumidas as responsabilidades;**

e) A Carris, enquanto empresa pública com mais de 150 anos de história, **representa um património coletivo da cidade de Lisboa, com uma reputação construída ao longo de**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

décadas de serviço público de qualidade e um corpo técnico e operacional reconhecido pela sua competência, profissionalismo e dedicação;

f) O respeito pelas vítimas, famílias e amigos exige que a Câmara Municipal de Lisboa demonstre, em tempo muito célere, a capacidade de apurar todas as causas, bem como de assumir integralmente todas as responsabilidades que lhe caibam, sejam elas de natureza técnica e/ou política;

g) Este respeito mede-se, ainda, pela determinação do Município em garantir uma política de transparência absoluta, assegurando que a Câmara escrutina e se deixa escrutinar, prestando informação completa, rigorosa e tempestiva à população, aos órgãos de comunicação social e a todas as entidades competentes, num exercício de abertura democrática que valorize a verdade e a confiança coletiva.

Assim, em face do exposto, os Vereadores do Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1- Aprovar criar um Memorial na Calçada da Glória, em articulação com as famílias das vítimas, como sinal de respeito, luto e compromisso com a segurança coletiva.

2- Ordenar aos serviços municipais competentes que estabeleça contacto imediato com todas as vítimas e familiares das vítimas mortais, para identificação de todas as necessidades de apoio.

3- Aprovar criar, com carácter de urgência, um Gabinete Municipal de Apoio às Vítimas e um Fundo Municipal de Apoio às Vítimas, que assegure:

a) Apoio psicológico imediato e acompanhamento especializado;

b) Assistência jurídica e administrativa gratuita;

c) Coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Embaixadas, assegurando apoio logístico às vítimas e familiares estrangeiros;

d) Atribuição de Fundo Municipal de Apoio às Vítimas para despesas imediatas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

4- Solicitar ao Conselho de Administração da Carris o envio, no prazo de 24 horas, de todos os contratos de seguro de responsabilidade civil em vigor, neste âmbito, incluindo as respetivas coberturas.

5- Sobre o contrato de prestação de serviços de manutenção, celebrado em 20 de agosto de 2025, e que inclui o ascensor da Glória, solicitar ao Conselho de Administração da Carris o envio, no prazo de 24 horas, do processo administrativo instrutor integral, tal qual definido no n.º 2 do artigo 2.º do CPA, devidamente numerado, rubricado e ordenado cronologicamente, incluindo as fases de formação e execução do contrato.

6- Sobre o contrato de prestação de serviços de manutenção, terminado em 31 de agosto de 2025, e que inclui o ascensor da Glória, solicitar ao Conselho de Administração da Carris o envio, no prazo de 24 horas, do processo administrativo instrutor integral, tal qual definido no n.º 2 do artigo 2.º do CPA, devidamente numerado, rubricado e ordenado cronologicamente, incluindo a fase de execução do contrato.

7- Sobre ambos os contratos de prestação de serviços de manutenção, identificados nos pontos 5 e 6, solicitar ao Conselho de Administração da Carris o envio, no prazo de 24 horas, de todas as ordens de trabalho, correspondentes a toda a manutenção efetuada, independentemente da periodicidade (mensal, semanal, diária ou outra), bem como os registos do acompanhamento e fiscalização pelo Gestor do Contrato, da fiscalização efetuada pela Carris aos serviços prestados, e, ainda, de eventuais relatórios técnicos de inspeção e manutenção elaborados nos últimos 2 anos.

8- Solicitar ao Conselho de Administração da Carris o envio, no prazo de 24 horas, do seguimento dado a todas as denúncias que tenham sido reportadas, nos últimos 2 anos, quanto à falta ou deficiente manutenção dos ascensores.

9- Aprovar criar um Painel Público de Acompanhamento no portal da CML com toda a informação constante dos pontos precedentes, atualizado em tempore real, incluindo, prazos e responsabilidades das várias entidades envolvidas, assegurando a transparência e escrutínio.

10- Aprovar a criação de uma Comissão Externa de Auditoria, que inclua, obrigatoriamente, as universidades, para, de modo célere e transparente, avaliar o cumprimento das



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

obrigações contratuais, fiscalização dos serviços prestados e padrões de manutenção dos ascensores e funiculares de Lisboa.

11- Aprovar a constituição imediata de uma equipa de acompanhamento do órgão, a funcionar estritamente no período em que a Câmara Municipal não reúna, composta por uma pessoa indicada por cada força política representada na Câmara Municipal, devidamente credenciada, para, neste âmbito, obter toda a informação que considere relevante junto dos serviços municipais e da Carris, e, bem assim, para junto das entidades tuteladas pela administração central ser informada, em tempo real, de tudo quanto for sendo apurado (suscetível de ser divulgado).

12- Ordenar e orientar todos os serviços municipais e a Carris para, neste âmbito, prestar toda a informação solicitada pela equipa identificada no ponto precedente, bem como informar e solicitar toda a colaboração junto das entidades tuteladas pela administração central (PJ, GPIAAF, e outras), a funcionar estritamente no período em que a Câmara Municipal não reúna.

13- Convocar uma reunião da Câmara Municipal, com carácter de urgência, para dia 16 de setembro de 2025, com o ponto único de prestação de esclarecimentos pelo Conselho de Administração da Carris.

Paços do Concelho de Lisboa, 8 de setembro de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista,

(Pedro Anastácio)

(Cátia Rosas)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

(Pedro Cegonho)

O Vereador do Livre

O Vereador do BE

(Rui Tavares)

(Ricardo Moreira)

A Vereadora

O Vereador

(Floresbela Pinto)

(Rui Franco)